

SUMÁRIO

Ofício de encaminhamento.....01

ASSUNTO: Prorrogação do prazo para defesa do Processo nº 10.078-1/2020 - Contas de Governo os exercício de 2020.

Senhor Conselheiro,

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, Ex-Prefeito do Município de Arenápolis, devidamente qualificado nos autos em epígrafe em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, sendo, requerido para atual administração, e também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, requerer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa prévia, nos termos do art. 263 da Resolução TC nº 14/2007, que instituiu o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso por mais 05(cinco) dias.

O pedido visa a possibilitar a elaboração e instrumentalização da defesa com as informações e documentos indispensáveis à comprovação da regularidade das contas auditadas.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ MAURO FIGUEIREDO
Ex-Prefeito do Município de Arenápolis
Gestão 2017-2020

Ao Excelentíssimo Senhor
GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.
Cuiabá – MT

PMA
Pag 01
Rub 01